LEI MUNICIPAL Nº 3169 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.305.0020.3.201	Estruturação de Unidades Atenção Especializada em Saúde	
4.4.90.52.99.00.00.00.0026	Outros Materiais Permanentes	120.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- **Convênio no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde, para aquisição de Equipamento e Material Permanente, com intuito de adquirir **01 (uma) Unidade Móvel para Centro de Controle de Zoonoses**, conforme Proposta nº 01606.604000/1180-01, depositado no Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº 79.394-9 em 15/04/2019. Segue cópia do extrato em 15/04/2019 e Portaria de Habilitação nº 4.142 de 21/12/2018.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 064/GP/2019
Projeto de lei nº 176/2019
Autor: Executivo Municipal